



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

No dia primeiro do mês de fevereiro do ano de 2023, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, situada na Rua José Fabro, Nº 01 , Centro do município de Novo Horizonte, o Pregoeiro, nos termos da Lei no. 10.520, de 17 de julho de 2002, e lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e o Decreto nº 1.729 de 04 de janeiro de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 001/2023, torna pública a Ata de Registro de Preços 001/2023, que será divulgada no Mural Publico, internet (www.novohorizonte.sc.gov.br) e DOM/SC.

RESOLVE registrar os preços para aquisição dos produtos/serviços, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, conforme relação anexa a esta ata.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível **AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OBEDECENDO AO MODELO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE – SC**, nas especificações mínimas constantes da planilha a seguir

Item	Quant.	Und.	Descrição	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	42	Peça	Camiseta colegial em malha active 100% poliéster anti-pilling na cor branca, tamanhos 02-04 contendo estampas no peito e costas com filete royal no acabamento da manga, solidez da cor na lavagem, estabilidade dimensional com encolhimento máximo de 5%, gola careca com ribana azul royal, largura de 2,5 cm acabamento em máquina de cobertura de duas agulhas, etiqueta fixada no interior da peça, contendo a identificação de tamanho e composição do tecido, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de educação, embalada individualmente.	36,34	1.526,30
2	117	Peça	Camiseta colegial em malha active 100% poliéster anti-pilling na cor branca, tamanhos 06-08 contendo estampas no no peito e costas com filete royal no acabamento da manga, solidez da cor na lavagem, estabilidade dimensional com encolhimento máximo de 5%, gola careca com ribana azul royal, largura de 2,5 cm acabamento em máquina de cobertura de duas agulhas, etiqueta fixada no interior da peça, contendo a identificação de tamanho e composição do tecido, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de educação, embalada individualmente.	34,37	4.021,68



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

3	98	Peça	Camiseta colegial em malha active 100% poliéster anti-pilling na cor branca, tamanhos 10-12 contendo estampas no no peito e costas com filete royal no acabamento da manga, solidez da cor na lavagem, estabilidade dimensional com encolhimento máximo de 5%, gola careca com ribana azul royal, largura de 2,5 cm acabamento em maquina de cobertura de duas agulhas, etiqueta fixada no interior da peça, contendo a identificação de tamanho e composição do tecido, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de educação, embalada individualmente.	34,37	3.368,58
4	25	Peça	Camiseta colegial em malha active 100% poliéster anti-pilling na cor branca, tamanhos 14-16 contendo estampas no no peito e costas com filete royal no acabamento da manga, solidez da cor na lavagem, estabilidade dimensional com encolhimento máximo de 5%, gola careca com ribana azul royal, largura de 2,5 cm acabamento em maquina de cobertura de duas agulhas, etiqueta fixada no interior da peça, contendo a identificação de tamanho e composição do tecido, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de educação, embalada individualmente.	34,37	859,33
5	10	Peça	Camiseta colegial em malha active 100% poliéster anti-pilling na cor branca, tamanhos P e M adulto contendo estampas no no peito e costas com filete royal no acabamento da manga, solidez da cor na lavagem, estabilidade dimensional com encolhimento máximo de 5%, gola careca com ribana azul royal, largura de 2,5 cm acabamento em maquina de cobertura de duas agulhas, etiqueta fixada no interior da peça, contendo a identificação de tamanho e composição do tecido, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de educação, embalada individualmente.	34,37	343,73
6	39	Peça	Jaqueta tamanho 02-04 em tecido elanca colegial 65% poliéster e 35% com gramatura 2789/m2 algodão na cor azul royal, ribana nos punhos, gola e quadril. Bordados frente e costas tendo recortes na frente com filetes vermelho e bolso embutido nos recortes e zíper royal, solidez na lavagem, estabilidade dimensional com encolhimento máximo de 5%, gola com acabamento em maquina de cobertura de duas agulhas, com etiqueta fixada no interior da peça, contendo a identificação de tamanho e composição do tecido, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de educação, embalada	83,32	3.249,48



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

			individualmente.		
7	101	Peça	Jaqueta tamanho 06-08 em tecido elanca colegial 65% poliester e 35% com gramatura 2789/m2 algodão na cor azul royal, ribana nos punhos, gola e quadril. Bordados frente e costas tendo recortes na frente com filetes vermelho e bolso embutido nos recortes e zíper royal, solidez na lavagem, estabilidade dimensional com encolhimento máximo de 5%, gola com acabamento em maquina de cobertura de duas agulhas, com etiqueta fixada no interior da peça, contendo a identificação de tamanho e composição do tecido, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de educação, embalada individualmente.	88,32	8.415,32
8	60	Peça	Jaqueta tamanho 10-12 em tecido elanca colegial 65% poliester e 35% com gramatura 2789/m2 algodão na cor azul royal, ribana nos punhos, gola e quadril. Bordados frente e costas tendo recortes na frente com filetes vermelho e bolso embutido nos recortes e zíper royal, solidez na lavagem, estabilidade dimensional com encolhimento máximo de 5%, gola com acabamento em maquina de cobertura de duas agulhas, com etiqueta fixada no interior da peça, contendo a identificação de tamanho e composição do tecido, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de educação, embalada individualmente.	83,32	4.999,20
09	5	Peça	Jaqueta tamanho 14-16 em tecido elanca colegial 65% poliester e 35% com gramatura 2789/m2 algodão na cor azul royal, ribana nos punhos, gola e quadril. Bordados frente e costas tendo recortes na frente com filetes vermelho e bolso embutido nos recortes e zíper royal, solidez na lavagem, estabilidade dimensional com encolhimento máximo de 5%, gola com acabamento em maquina de cobertura de duas agulhas, com etiqueta fixada no interior da peça, contendo a identificação de tamanho e composição do tecido, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de educação, embalada individualmente.	83,32	416,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

10	5	Peça	Jaqueta tamanho P e M adulto em tecido elanca colegial 65% poliéster e 35% com gramatura 2789/m2 algodão na cor azul royal, ribana nos punhos, gola e quadril. Bordados frente e costas tendo recortes na frente com filetes vermelho e bolso embutido nos recortes e zíper royal, solidez na lavagem, estabilidade dimensional com encolhimento máximo de 5%, gola com acabamento em máquina de cobertura de duas agulhas, com etiqueta fixada no interior da peça, contendo a identificação de tamanho e composição do tecido, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de educação, embalada individualmente.	83,32	416,60
11	43	Peça	Calça tamanho 02-04 em tecido elanca colegial 65% poliéster e 35% elastadieno com gramatura 2789/m2 algodão na cor azul royal, solidez na cor na lavagem, estabilidade dimensional, 40 mm cintura, com acabamento em máquina catraca 4 agulhas, costurado com linha 120 de no mínimo 100% poliéster, na parte inferior da calça acabamento em bainha com máquina de cobertura de duas agulhas e filete vermelho, etiqueta fixada no interior da peça, contendo a identificação de tamanho e composição do tecido, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de educação, embalada individualmente.	61,70	2.653,50
12	114	Peça	Calça tamanho 06-08 em tecido elanca colegial 65% poliéster e 35% elastadieno com gramatura 2789/m2 algodão na cor azul royal, solidez na cor na lavagem, estabilidade dimensional, 40 mm cintura, com acabamento em máquina catraca 4 agulhas, costurado com linha 120 de no mínimo 100% poliéster, na parte inferior da calça acabamento em bainha com máquina de cobertura de duas agulhas e filete vermelho, etiqueta fixada no interior da peça, contendo a identificação de tamanho e composição do tecido, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de educação, embalada individualmente.	62,35	7.108,52
13	93	Peça	Calça tamanho 10-12 em tecido elanca colegial 65% poliéster e 35% elastadieno com gramatura 2789/m2 algodão na cor azul royal, solidez na cor na lavagem, estabilidade dimensional, 40 mm cintura, com acabamento em máquina catraca 4 agulhas, costurado com linha 120 de no mínimo 100% poliéster, na parte inferior da calça acabamento em bainha com máquina de cobertura de duas agulhas e filete vermelho, etiqueta fixada no interior da peça, contendo a identificação de tamanho e composição do tecido, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de	61,70	5.738,97



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

			educação, embalada individualmente.		
14	26	Peça	Calça tamanho 14-16 em tecido elanca colegial 65% poliéster e 35% elastadieno com gramatura 2789/m2 algodão na cor azul royal, solidez na cor na lavagem, estabilidade dimensional, 40 mm cintura, com acabamento em maquina catraca 4 agulhas, costurado com linha 120 de no minimo 100% poliéster, na parte inferior da calça acabamento em bainha com maquina de cobertura de duas agulhas e filete vermelho, etiqueta fixada no interior da peça, contendo a identificação de tamanho e composição do tecido, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de educação, embalada individualmente.	61,62	1.602,16
15	5	peça	Calça tamanho P e M adulto em tecido elanca colegial 65% poliéster e 35% elastadieno com gramatura 2789/m2 algodão na cor azul royal, solidez na cor na lavagem, estabilidade dimensional, 40 mm cintura, com acabamento em maquina catraca 4 agulhas, costurado com linha 120 de no minimo 100% poliéster, na parte inferior da calça acabamento em bainha com maquina de cobertura de duas agulhas e filete vermelho, etiqueta fixada no interior da peça, contendo a identificação de tamanho e composição do tecido, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de educação, embalada individualmente.	61,62	308,11
16	41	Peça	Bermuda tamanho 02-04 em tecido elanca colegial 65% poliéster e 35% elastadieno com gramatura 2789/m2 algodão na cor azul royal, solidez na cor na lavagem, estabilidade dimensional, 40 mm cintura, com acabamento em maquina catraca 4 agulhas, costurado com linha 120 de no minimo 100% poliéster, na parte inferior da bermuda acabamento em bainha com maquina de cobertura de duas agulhas e filete vermelho, etiqueta fixada no interior da peça, contendo a identificação de tamanho e composição do tecido, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de educação, embalada individualmente.	42,91	1.759,63



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

17	111	Peça	Bermuda tamanho 06-08 em tecido elanca colegial 65% poliester e 35% elastadieno com gramatura 2789/m2 algodão na cor azul royal, solidez na cor na lavagem, estabilidade dimensional, 40 mm cintura, com acabamento em maquina catraca 4 agulhas, costurado com linha 120 de no minimo 100% poliester, na parte inferior da bermuda acabamento em bainha com maquina de cobertura de duas agulhas e filete vermelho, etiqueta fixada no interior da peça, contendo a identificação de tamanho e composição do tecido, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de educação, embalada individualmente.	42,91	4.763,86
18	73	Peça	Bermuda tamanho 10-12 em tecido elanca colegial 65% poliester e 35% elastadieno com gramatura 2789/m2 algodão na cor azul royal, solidez na cor na lavagem, estabilidade dimensional, 40 mm cintura, com acabamento em maquina catraca 4 agulhas, costurado com linha 120 de no minimo 100% poliester, na parte inferior da bermuda acabamento em bainha com maquina de cobertura de duas agulhas e filete vermelho, etiqueta fixada no interior da peça, contendo a identificação de tamanho e composição do tecido, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de educação, embalada individualmente.	42,91	3.132,99
19	14	Peça	Bermuda tamanho 14-16 em tecido elanca colegial 65% poliester e 35% elastadieno com gramatura 2789/m2 algodão na cor azul royal, solidez na cor na lavagem, estabilidade dimensional, 40 mm cintura, com acabamento em maquina catraca 4 agulhas, costurado com linha 120 de no minimo 100% poliester, na parte inferior da bermuda acabamento em bainha com maquina de cobertura de duas agulhas e filete vermelho, etiqueta fixada no interior da peça, contendo a identificação de tamanho e composição do tecido, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de educação, embalada individualmente.	42,91	600,85
20	5	Peça	Bermuda tamanho P e M adulto em tecido elanca colegial 65% poliester e 35% elastadieno com gramatura 2789/m2 algodão na cor azul royal, solidez na cor na lavagem, estabilidade dimensional, 40 mm cintura, com acabamento em maquina catraca 4 agulhas, costurado com linha 120 de no minimo 100% poliester, na parte inferior da bermuda acabamento em bainha com maquina de cobertura de duas agulhas e filete vermelho, etiqueta fixada no interior da peça,	42,91	214,59



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

			contendo a identificação de tamanho e composição do tecido, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de educação, embalada individualmente.		
TOTAL					55.500,00

1.1.2. Os quantitativos apresentados no Anexo VII (Termo de Referência), são estimados, cabendo à administração adquiri-los conforme a demanda da Secretaria até a validade da Ata de Registro de Preços, não sendo obrigado portanto a executar o objeto integralmente.

1.1.3. O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor o Município de Novo Horizonte através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses, contada a partir de sua publicação na imprensa oficial do município;

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições;

2.3. Em cada fornecimento, será emitida a Autorização de Fornecimento e o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão Presencial que originou esta Ata;

2.4. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer o material, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata;

3- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, proveniente do presente certame, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. (Cfm. art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2008);

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os uniformes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após autorização de fornecimento ser enviada observada as condições da proposta declarada vencedora e as do edital e seus anexos.

4.2. Se a qualidade das mercadorias não corresponder às especificações do Edital e seus anexos, aquele não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.3. Todas as despesas referentes à entrega dos produtos serão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

4.3. A não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no item 4.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

4.4. O recebimento inicial do objeto da presente licitação será provisório até a verificação posterior da conformidade do material com as especificações e quantidades. Observar-se-á, entretanto, o prazo de decadência de 10 (dez) dias para reclamação dos vícios aparentes ou de fácil constatação (art. 26 da Lei Federal nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor).

4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

- a.1) na hipótese de adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.6. O recebimento definitivo do objeto se derá após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.8. Caso a mercadoria/serviço seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;
- 4.9. Por ocasião do recebimento dos materiais/serviços, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição;
- 4.10. O aceite dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente;
- 4.11. Os quantitativos descritos no Anexo VII, constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, em conformidade com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los totalmente;
- 4.12. A não entrega dos produtos/serviços dentro do prazo estabelecido no item 4, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento da presente licitação será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste pregão, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento;
- 5.2. O pagamento será:
- 5.2.1. Efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, devendo constar CNPJ, o número da licitação e atestado pela Secretaria Solicitante;
- 5.2.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário contra a instituição bancária indicada pelo Contratado, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias do ato da entrega dos uniformes, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, que deverão ser atestadas pelo órgão responsável.;
- 5.2.3. O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- 5.3. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação;

6. DO REGISTRO DOS PREÇOS

- 6.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame;

6.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de intimação pessoal, via fax-simile, correio (AR) ou publicação em imprensa oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem no setor de Licitações e Compras do Município de Novo Horizonte/SC, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no item 08 desta Ata;

6.3. É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços;

6.4. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços mediante a emissão de Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, que terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;

6.5. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços;

6.6. A licitante que tiver seu preço registrado se obriga a manter, na assinatura da Ata de Registro de Preços e durante o prazo de vigência da mesma, todas as condições de habilitação exigidas no item 8 do Edital;

6.7. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão;

6.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

7.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante a emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

7.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar a totalidade das contratações que deles poderão advir, ou seja, a Municipalidade realizará a contratação dos itens que forem de aquisição necessária;

7.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93;

7.4. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição;

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela recusa em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

8.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

8.3. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos causados:



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

- a) advertência;
- b) multa, sendo:
 - b.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso ou execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;
 - b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto licitado;
 - b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- c) Cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Novo Horizonte - SC, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral ou descumprimento parcial do Contrato;
- 8.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, podendo as multas serem descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;
- 8.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Novo Horizonte/SC.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

- a) não cumprir as exigências do Ato Convocatório e/ou Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar e/ou cumprir o contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços e/ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.2. O cancelamento de registro, nas alíneas citadas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

9.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências deste Ato Convocatório e na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita, por meio de documento oficial, via fax-simile, correio (AR) ou publicação em imprensa oficial;

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

9.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração à aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

10. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93;

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

praticado pelo mercado;

- b) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.3.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, ou revogação do item ou Ata de Registro de Preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Retirar a Autorização de Fornecimento/Contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da convocação, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

11.2. Executar a entrega Uniformes Escolares de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante apresentação de requisição ou autorização de compra;

11.3. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações deste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

11.3.1. A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das quantidades solicitadas, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Edital, inclusive multa diária por dia de atraso;

11.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

11.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento/serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.6. A falta de quaisquer dos produtos licitados cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

11.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

11.10. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

- 11.11.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço;
- 11.12. Entregar os materiais, conforme estipulado nesta Ata e de acordo com a proposta apresentada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato;
- 12.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;
- 12.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;
- 12.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos pneus, câmaras de ar e protetores;
- 12.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 12.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 001/2023, ata do pregão presencial (Anexo I) e as propostas das empresas abaixo relacionadas;
- 13.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato;
- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis.

E por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços.

Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, 01 de fevereiro de 2023.

VANDERLEI SANAGIOTTO

Prefeito

1-CONFEC SUL UNIFORMES LTDA

CNPJ Nº 34.264.954/0001-23

Representante: RIAN FIGUEIRO _____

CPF Nº 098.801.339-86



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Equipe de Apoio:

Alessandra Fornari Brum _____

Silvani Zillio Moschen _____

Aimar Francisco Pavelecini _____